

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

AO

PROCESSO DE SELEÇÃO

PARA CONCILIADORES DO CARTÓRIO ANEXO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA FACULDADE DE DIREITO DO CEUNSP.

A Coordenadoria da Faculdade de Direito do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, FAZ SABER que, estão abertas as inscrições aos Acadêmicos para o Concurso Seletivo de **CONCILIADORES** para atuação no Juizado Especial Cível nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS VAGAS

O processo seletivo se destinará ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Conciliadores.

2.DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Núcleo de Prática Jurídica com Ana Paula/Priscila entre os dias 12 a 17 de Dezembro de 2007 das 8:00 às 21:00 hs.
(Informações - 0 xx 11 4602-3138 com Ana Paula).

3.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas fases:

- a)** 01 prova seletiva de conhecimento específico (Lei 9.099/95)
- b)** Entrevista pessoal. (avaliação de experiência profissional, perfil do candidato e avaliação de desempenho acadêmico)

4.DA BOLSA-AUXÍLIO

Os acadêmicos selecionados terão bolsa-auxílio com abatimento de 50% do valor da mensalidade . Esta bolsa não é cumulativa e terá validade a partir do mês subsequente ao início efetivo das atividades de Conciliador.

5.DA DATA DAS PROVAS

5.1.A prova seletiva de conhecimento específico será realizada no dia 18 de Dezembro de 2007, no Bloco G, da Faculdade de Direito do CEUNSP, às 19:00 hs.

Os acadêmicos aprovados na prova seletiva de conhecimento específico serão convocados para entrevista, a ser realizada no mês de Janeiro de 2008.

5.2. Aos acadêmicos aprovados na prova de conhecimento específico e entrevista pessoal será ministrado um curso para formação de conciliadores promovido pela Faculdade de Direito do CEUNSP.

6.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1.Somente poderá se inscrever para este processo seletivo, o acadêmico que estiver devidamente matriculado e em dia com as suas mensalidades.

6.2.Acadêmicos matriculados, do 2º semestre ao 8º semestre da Faculdade de Direito do CEUNSP.

6.3.Não será permitida a inscrição de acadêmicos de outras Faculdades, Centros Universitários ou Universidades.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção do Concurso será composta por:

Prof. Maria Ângela Elias Pimentel Mangeon – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Edmilson Antônio Hubert – Coordenador da Faculdade de Direito

Prof. Fábio José Savaioli Bragagnolo- Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.Após a divulgação do resultado final, os considerados aprovados pela Comissão de Seleção deverão assinar Termo de Compromisso de Conciliador, obrigando-se para tanto a exercer as atividades nos horários designados pela Faculdade, além de compromissos decorrentes da necessidade do bom e fiel cumprimento da atividade de Conciliador.

8.2. Em caso de recusa de assinatura ao Termo de compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

8.3.As atividades de Conciliador têm início previsto para Fevereiro, no entanto, em caso de redesignação de data de início das atividades, pelo Poder Judiciário, o candidato será informado, fazendo jus à bolsa-auxílio somente quando iniciar de fato as atividades de Conciliador.

8.4.Os horários das atividades dos Conciliadores serão cumpridos de forma a não prejudicar, em nenhuma hipótese, o horário das aulas.

8.5.A Coordenadoria do Curso de Direito e a Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica exercerá a supervisão do processo seletivo, e a Comissão de Seleção terá competência exclusiva para decidir, em instância final, quaisquer pendências oriundas deste Edital.

8.6.O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos do edital.

§ ÚNICO – O candidato poderá realizar a inscrição por telefone, sendo que no dia da realização da prova, assinará declaração manifestando total acordo com os termos do edital.

8.7. A bolsa-auxílio terá validade prevista para 04 meses da data do inicio efetivo da atividade de conciliador, podendo ser renovada, por período igual ou superior, segundo critérios estabelecidos pela Reitoria.

Salto, 06 de Dezembro de 2007

FACULDADE DE DIREITO DO CEUNSP.